



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 08 de Abril de 2021
Edição 822

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 07 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 385.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **385.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.3.90.46.00	2093	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	270.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
10.304.0104.4022.0000	3.3.90.30.00	1236	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	115.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
10.301.0081.4260.0000	3.3.90.32.00	1191	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-270.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
10.304.0104.4022.0000	3.3.50.39.00	2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	033	033	-115.000,00

Anulação (-) **385.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/04/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº949/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 929/2021 que designou, **Adriana de Souza Silva Lopes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenador de Programa CAPS, **Simbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº898/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 123/2021 que nomeou **Tiago Lisboa Teles Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto Executivo, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº899/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto Executivo, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº900/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Tiago Lisboa Teles Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº277/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº0021390-77.2003.8.19.0014 e Ofício da Procuradoria Geral nº099/2021, com efeito a vigor a partir de 09 de Fevereiro de 2021, data do ofício, resolve republicar a Portaria nº335/2000, de 26 de julho de 2000, publicada no Órgão Oficial em 30/31 de julho de 2000, que por sua vez republicou por determinação do TCE/RJ a Portaria nº286/97, publicada no órgão oficial em 25 de novembro de 1997, fixando os proventos mensais de pensão por morte em **R\$ 10.753,59 (Dez mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, da **Sra. ZILDA SEVILHA SOARES**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. JOVECIL SOARES BATISTA**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 00.156-0, cujo óbito ocorreu em 29 de Julho de 1997, tudo com base no artigo 111 e 114 da Lei Municipal nº5.247/91-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a faixa salarial de mais de 25 anos, Padrão "O" da tabela de vencimentos, anexo V da Lei Municipal nº7.346/200 c/c 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº8.703/2016,	R\$5.402,54	Cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta) por cento, com base no art.60 da Lei Municipal 5.247/91.	R\$1.620,76	Hum mil seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos
Produtividade: Referente a 3.111 (Três mil cento e onze) pontos de acordo com art.1º, inc. IV da Lei 4.212/83; Lei 6.312/97; Decreto Municipal nº244/2002 c/c art.110, §§ 1º,3º, "b" da Lei nº5.247/91	R\$ 3.730,29	Três mil setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos
Total	10.753,59	Dez mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE ABRIL DE 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº278/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº0021390-77.2003.8.19.0014 e Ofícios da Procuradoria Geral nº 099/2021, com efeito a vigor a partir de 09 de Fevereiro de 2021, data do ofício, resolve republicar a Portaria nº041/2019, de 05 de setembro de 2019, publicada no Órgão Oficial em 12 de setembro de 2019, que por sua vez republicou por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº0046430-41.2015.8.19.0014, e Ofício da PGM nº 922/2019, que republicou a Portaria nº 040/2019, de 05 de setembro de 2019, que havia republicado a Portaria nº 271/97, de 30 de outubro de 1997, publicada em 04.11.1997, que por sua vez, já havia republicado a Portaria nº 215/96, de 13 de novembro de 1996, publicada em 15 e 16.11.1996, fixando os proventos mensais de pensão por morte em **R\$ 22.672,93 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)**, da **Sra. MARIA DO CARMO MACHADO CAETANO**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. JOSÉ CAETANO NETO**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 00.156-0, cujo óbito ocorreu em 11.04.1994, tudo com base no artigo 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº5.247/91-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento Integral: Referente ao Nível III –Padrão “O”, da tabela de vencimentos, anexo V da Lei Municipal nº7.346/200 c/c 7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R\$5.730,02	Cinco mil setecentos e trinta reais e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco) por cento, com base no art.60 da Lei Municipal 5.247/91.	R\$1.432,50	Um mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos.
Produtividade: Referente a 2842 (Dois mil oitocentos e quarenta e dois) pontos de acordo com art.1º, inc. IV da Lei 4.212/83; Lei 6.312/97; Decreto Municipal nº244/2002 c/c art.110, §§ 1º, 3º, “b” da Lei nº5.247/91	R\$ 3.407,75	Três mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos
Dec. Jud. Fiscal de Rendas	R\$ 12.102,66	Doze mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos
Total:	R\$22.672,93	Vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE ABRIL DE 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº279/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº0021390-77.2003.8.19.0014 e Ofícios da Procuradoria Geral nº 099/2021, com efeito a vigor a partir de 09 de Fevereiro de 2021, data do ofício, resolve republicar a Portaria nº044/2019, de 06 de setembro de 2019, publicada no Orçamento Oficial em 12 de setembro de 2019, que por sua vez republicou por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº0046430-41.2015.8.19.0014, e Ofício nº da FGM nº 938/2019, Portaria nº043/2019, de 06 de setembro de 2019, que republicou a Portaria nº 042/2019, de 06 de setembro de 2019, que havia republicado a Portaria nº 299/2001, de 13 de junho de 2001, publicada em 09.06.2001, que já havia republicado a Portaria nº 078/94, publicada em 04 de agosto de 1994, fixando os proventos mensais de pensão por morte em **R\$ 17.565,60 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, da Sra. **VANICE PRAZERES SALDANHA**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. GERALDO DE OLIVEIRA SALDANHA**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 00.156-0, cujo óbito ocorreu em 11.04.1994, tudo com base no artigo 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº5.247/91-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento Integral: Referente ao Nível III –Padrão “N”, da tabela de vencimentos, anexo V da Lei Municipal nº7.346/200 c/c 7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R\$5.590,27	Cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco) por cento, com base no art.60 da Lei Municipal 5.247/91.	R\$1.397,56	Um mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos.
Produtividade: Referente a 4000 (Quatro mil) pontos de acordo com art.1º, inc. IV da Lei 4.212/83; Lei 6.312/97; Decreto Municipal nº244/2002 c/c art.110, §§ 1º, 3º, “b” da Lei nº5.247/91	R\$ 4.796,29	Quatro mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos
Dec. Jud. Fiscal de Rendas	R\$ 5.781,48	Cinco mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos
Total:	R\$17.565,56	Dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE ABRIL DE 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 013

CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS/BENS NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADELSIR BARRETO SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

CONSIDERANDO a necessidade de maior transparência, racionalização e agilidade no recebimento de materiais, bem como na gestão de estoques e patrimônio;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, e 73 inciso II da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos para recebimento de bens/materiais adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme disposto nesta Portaria;

Art. 2º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido para o Fundo Municipal de Saúde será entregue no local previamente designado;

Parágrafo Único. O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação; transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 3º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 4º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais - CRM, declara no Termo de Recebimento e Aceitação, haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 5º - ESTABELECEER que a Comissão de que trata o Art. 1º terá como competências:
I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material.

Art. 6º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- I – **Cristiane Abílio Freitas Braga – Mat.: 36.495**
- II – **Thais Pires Quaglia – Mat 33.143**
- III – **Thiago Gomes da Conceição – Mat 40.486**
- IV – **Elisabete Leite Pessanha – Mat 1986371**

Art. 7º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 8º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se. Cumpra-se.

Adelsir Barreto Soares

Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

Do objeto:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19 e Leitos Clínicos Adultos - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.364, de 22/03/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro disponibilizado na CLÁUSULA PRIMEIRA DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, foi baseado nos leitos operacionais dedicados à COVID-19, que estão sob gestão da Superintendência de Regulação/SGAIS, contidos na Planilha de Leitos do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19, e deverá ser transferido em parcela única.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos disponibilizou 29 (vinte e nove) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 29 (vinte e nove) leitos, 10 (dez) já foram custeados na competência Março de 2021, em caráter excepcional e temporário, com base na Portaria GM/MS nº 3.576, de 18 de dezembro de 2020. Com relação aos leitos clínicos, o Hospital disponibilizou 40 leitos SARS - COV - 2. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 19 (dezenove) leitos de UTI Adulto Tipo II, e 40 (quarenta) leitos Clínicos, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional - SARS/COVID-19.

Do valor:
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.512.000,00** (Um milhão quinhentos e doze mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19	
Leitos de UTI Adulto e Leitos Clínicos (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG – COVID-19)	VALOR DO REPASSE/CUSTEIO PARCELA ÚNICA
19 (dezenove) leitos qualificados*	R\$ 912.000,00
40 (quarenta) leitos clínicos	R\$ 600.000,00
TOTAL DE RECURSOS:	R\$ 1.512.000,00

*Tais leitos foram incluídos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/ Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ nº 6.364 de 22 de março de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado;

Da vigência:

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, será executado na vigência da competência referente a março de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.364, de 22 de março de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

Do objeto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.364, de 22/03/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro disponibilizado na CLÁUSULA PRIMEIRA do PARÁGRAFO PRIMEIRO, foi baseado nos leitos operacionais dedicados à COVID-19, que estão sob gestão da Superintendência de Regulação/SGAIS, contidos na Planilha de Leitos do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19, e deverá ser transferido em parcela única.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Hospital Escola Álvaro Alvim disponibilizou 07 (sete) leitos de UTI Adulto, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 07 (sete) leitos de UTI Adulto Tipo II, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional - SARS/COVID-19.

Do valor:

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19	
Leitos de UTI Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO PARCELA ÚNICA
07 (sete) leitos qualificados*	R\$ 336.000,00

*Tais leitos foram incluídos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/ Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ nº 6.364 de 22 de março de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

Da vigência:

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018, será executado na vigência da competência referente a março de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.364, de 22 de março de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

Do objeto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.364, de 22/03/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro disponibilizado na CLÁUSULA PRIMEIRA do PARÁGRAFO PRIMEIRO, foi baseado nos leitos operacionais dedicados à COVID-19, que estão sob gestão da Superintendência de Regulação/SGAIS, contidos na Planilha de Leitos do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19, e deverá ser transferido em parcela única.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Hospital dos Plantadores de Cana disponibilizou 22 (vinte e dois) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 22 (vinte) leitos, 12 (doze) já foram custeados na competência Março de 2021, em caráter excepcional e temporário. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional - SARS/COVID-19.

Do valor:

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19	
Leitos de UTI Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	VALOR DO REPASSE/CUSTEIO PARCELA ÚNICA
10 (dez) leitos qualificados*	R\$ 480.000,00

*Tais leitos foram incluídos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/ Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro.

Da vigência:

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018, será executado na vigência da competência referente a março de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.364, de 22 de março de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Das Partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 29.116.894/0001-61 e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

Do objeto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.364, de 22/03/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro disponibilizado na CLÁUSULA PRIMEIRA do PARÁGRAFO PRIMEIRO, foi baseado nos leitos operacionais dedicados à COVID-19, que estão sob gestão da Superintendência de Regulação/SGAIS, contidos na Planilha de Leitos do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19, e deverá ser transferido em parcela única.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campos disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 10 (dez) leitos, 06 (seis) já estão devidamente autorizados, em caráter excepcional e temporário, pela Portaria GM/MS Nº 431, de 11 de março de 2021. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional - SARS/COVID-19.

Do valor:

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19	
Leitos de UTI Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	VALOR DO REPASSE/CUSTEIO PARCELA ÚNICA
04 (quatro) leitos qualificados*	R\$ 192.000,00

*Tais leitos foram incluídos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/ Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ nº 6.364 de 22 de março de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

Da vigência:

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018, será executado na vigência da competência referente a março de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.364, de 22 de março de 2021.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

Do objeto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 012/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.364, de 22/03/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro disponibilizado na CLÁUSULA PRIMEIRA do PARÁGRAFO PRIMEIRO, foi baseado nos leitos operacionais dedicados à COVID-19, que estão sob gestão da Superintendência de Regulação/SGAIS, contidos na Planilha de Leitos do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19, e deverá ser transferido em parcela única.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Hospital Dr. Beda disponibilizou 03 (dez) leitos de UTI Adulto, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19, que não poderão ser autorizados (habilitados) pelo Ministério da Saúde, devido ao art. 2º, inciso I, "c" da Portaria GM/MS nº 373, de 02 de março de 2021, que preconiza como quantitativo mínimo 05 (cinco) leitos, por Estabelecimento. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 03 (três) leitos de UTI Adulto, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional - SARS/COVID-19.

Do valor:

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19	
Leitos de UTI Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	VALOR DO REPASSE/CUSTEIO PARCELA ÚNICA
03 (três) leitos qualificados*	R\$ 144.000,00

*Tais leitos continuam inseridos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus Covid-19, no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ nº 6.364 de 22 de março de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

Da vigência:

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018, será executado na vigência da competência referente a março de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.364, de 22 de março de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000001-3-PR

Pregão nº 003/2020

Contrato nº 011/2021

Empresa Contratada: JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

CNPJ: 26.651.036/0001-29

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 98.298,00 (Noventa e oito mil e duzentos e noventa e oito reais).

Prazo contratual: 03 (Três) meses.

Data da Assinatura: 27/01/2021

Campos dos Goytacazes, 06 de Abril de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000050-2-PR

Pregão nº 005/2020

Contrato nº 037/2021

Empresa Contratada: JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

CNPJ: 26.651.036/0001-29

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 563,00 (Quinhentos e sessenta e três reais).

Prazo contratual: 03 (Três) meses.

Data da Assinatura: 25/03/2021

Campos dos Goytacazes, 06 de Abril de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2021

Processo nº 2021.206.000001-0-PR

Chamamento Público nº 01/2021

Doador: Águas Do Paraíba S/A, inscrita no CNP sob o nº 01.280.003/0001-99.
Donatário: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61.
Objeto: Doação, sem ônus ou encargos, dos serviços de reforma do Restaurante Popular – Rua Lacerda Sobrinho nº 72 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ.
Prazo para execução dos serviços doados: 30 (trinta) dias.
Data de Assinatura: 11/03/2021.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2021.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação
Matrícula: 12687

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2021

Processo nº 2021.206.000001-0-PR

Chamamento Público nº 01/2021

Doador: Barcelos e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.598.795/0001-09.
Donatário: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61.
Objeto: Doação, sem ônus ou encargos, dos serviços de reforma do Restaurante Popular – Rua Lacerda Sobrinho nº 72 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ.
Prazo para execução dos serviços doados: 30 (trinta) dias.
Data de Assinatura: 11/03/2021.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2021.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação
Matrícula: 12687

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Subsecretaria Municipal de Posturas

Notificação de Infração 009/2021

O Gerente de Fiscalização de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 108/2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 042/2021 publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de Fevereiro de 2021 e os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 179, 182 e 186 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000669	M PESSANHA BARRETO	06.007.335/0001-18	Rua Nuno Tavares nº 07 – Parque Santo Amaro	R\$ 19.836,44

Campos dos Goytacazes, 29 de Março de 2021.

José Aluísio Peixoto Barreto
Gerente de Fiscalização
Mat.: 40462

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 005/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, com base na Resolução de n.º 18 do CMAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CMAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 31 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Físico Financeiro Estadual do ano de 2020 com as seguintes ressalvas: Que o planejamento das Proteções Sociais e Serviços possam estar garantindo sua execução financeira a partir de uma Fonte por cada processo; Que possa ser incluído nos processos os pagamentos de DARF evidenciando os descontos praticados; Que a gestão possa garantir melhor eficiência, reduzindo os atrasos aos fornecedores; Que o pagamento de pessoal possa ter como diretriz os princípios da administração pública conforme CF 1988 e também as orientações da NOB RH e demais documentos que orientam a gestão na contratação de pessoal.

Campos dos Goytacazes, 06 de Abril de 2021.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA ABRIL /2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 09/04/2021 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação de atas anteriores
- 2 – Lei dos Benefícios Eventuais
- 3 – Orçamento da Assistência Social Municipal 2021
- 4 – Restaurante Popular e Cartão Cooperação
- 5 – Campanha de doação de alimentos às famílias em vulnerabilidade
- 6 – Assuntos gerais

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

**Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com
Deficiência - COMDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 13 de Abril de 2021 (terça-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), através da PLATAFORMA GOOGLE MEET, LINKEDIN será disponibilizado no grupo do COMDE, para deliberar sobre a ordem do dia:

Pauta:

1. Leitura do Edital de convocação.
2. Leitura e aprovação da Ata anterior.
3. Leitura do expediente.
4. Aprovação da Comissão organizadora do Fórum da Sociedade Civil para o pleito do biênio 2021/2023
5. Aprovação de Parecer sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
6. Composição dos membros da Comissão de Normas do COMDE;
7. Composição dos membros da Comissão de Acessibilidade do COMDE;
8. Assuntos gerais:

Campos dos Goytacazes- RJ , 06 de Março de 2021

Raul Ferrarez Alves
Presidente do COMDE

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0013/2021.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 005/2020.
PROCESSO: 2020.099.000072-0-PR.
OBJETO: aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão gerenciador, Processo: 2020.045.000050-2-PR e da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares).
CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,
CNPJ nº 00.085.822/0001-12
VALOR TOTAL: R\$ 1.386.877,60 (Um milhão trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2021.

Campos dos Goytacazes, 09 de Março de 2021.

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0020/2021**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 002/2020
PROCESSO: 2020.099.000094-P-PR
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos para atender a demanda da FMS.
CONTRATADA: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 12.409.711/0001-01
VALOR TOTAL: R\$ 57.262,50 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2021

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2021.044.000001-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
CONTRATO N.º 016/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 12.409.711/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 14.474,00 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2021.

ÍGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula N.º. 40.387
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2021.044.000001-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
CONTRATO N.º 017/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 36.280.113/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 13.093,00 (Treze mil e noventa e três reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2021.

ÍGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula N.º. 40.387
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2020.044.000040-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
CONTRATO N.º 0018/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: E. S. DE ALMÉIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA .

CNPJ: 11.059.679/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 79.609,36 (setenta e nove mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2021.

ÍGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula N.º. 40.387
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2020.044.000040-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
CONTRATO N.º 0019/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - ME .

CNPJ: 06.324.022/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 36.059,52 (trinta e seis mil, cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2021.

ÍGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula N.º. 40.387
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2020.044.000040-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
CONTRATO N.º 0020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA.

CNPJ: 11.991.633-0001/25

VALOR GLOBAL: R\$ 26.861,20 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2021.

ÍGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula N.º. 40.387
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

Portaria N.º 14/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto n.º 304/2013 e ao art. 1.º, §2º do Decreto n.º 006/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 001/2020, NSD n.º 00052/20, Processo n.º 2019.109.000018-6-PR – Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação, para registro de infrações de trânsito, através de solução global e integrada, permitindo registros “On line” e “Off line” dos autos de infrações e consulta em tempo real de informações de veículos, com fornecimento de equipamentos portáteis do tipo PDA e impressoras portáteis, com o valor de R\$ 430.196,40 (quatrocentos e trinta mil, cento e noventa e seis reais):

- I - Gestor do Contrato: Sérgio de Oliveira Ressigui, matrícula n.º 40.470;
- II - Fiscal do Contrato: Alexandre dos Santos de Oliveira, matrícula n.º 12.633;
- III - Fiscal do Contrato: Aluizio da Silva Barretto, matrícula n.º 14.779.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2021

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula n.º 40.605

Portaria N.º 15/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto n.º 304/2013 e ao art. 1.º, §2º do Decreto n.º 006/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 002/2018, NSD n.º 00006/20, Processo n.º 2018.109.000027-0-PR – Objeto: Contrato de locação de copiadoras para atender o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte-IMTT, com valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais):

- I - Gestor do Contrato: Gabriel Rangel de Souza, matrícula, n.º 40.607;
- II - Fiscal do Contrato: Wesley Carvalho Azeredo, matrícula, n.º 40.641;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2021

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula n.º 40.605

PORTARIA Nº 17/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o serviço público de transporte coletivo tem caráter essencial, conforme dispõe o artigo 30, V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em razão da Pandemia do COVID-19, as concessionárias de transporte coletivo municipal vêm oferecendo atendimento minimamente possível à população, a fim de assegurar a locomoção aqueles que exercem serviços nas demais atividades essenciais;

CONSIDERANDO que a população de Tapera é atendida pela linha Centro X Tapera;

CONSIDERANDO que a concessionária Rogil Transporte Rodoviário Ltda- EPP é responsável por prestar o serviço de transporte coletivo nas localidades acima citadas, pacto esse firmado no contrato de n.º 0013/2013;

CONSIDERANDO que a concessionária Rogil Transportes Rodoviário LTDA-EPP, de forma unilateral, não vem cumprindo de forma regular os serviços na linha acima mencionada, trazendo enormes transtornos à população;

CONSIDERANDO que na linha Centro x Tapera o serviço encontra-se em inexecução total há mais de duas semanas;

CONSIDERANDO que a citada empresa já foi notificada do caso, se recusou a exarar ciência no ofício de notificação n.º 355/2021, devidamente certificado pela fiscalização do IMTT;

CONSIDERANDO que a notificada, manteve-se inerte ocasionando diversas reclamações por parte dos usuários do transporte coletivo municipal, especialmente de pessoas que trabalham em atividades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOTIFICAR a empresa Rogil Transportes Rodoviário LTDA-EPP a **RETOMAR IMEDIATAMENTE**, os serviços de transporte coletivo na linha Centro X Tapera, cumpridos os intervalos regulares estabelecidos na Ordem de Serviço Operacional expedida pelo IMTT.

Art. 2.º - Em caso de descumprimento aos termos acima, o IMTT promoverá as medidas necessárias para que haja plena prestação dos serviços na linha citada, até mesmo por operação de outras concessionárias, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2021.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1266 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Orlando Teixeira Maia Júnior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO:

Art. 1.º - Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Orlando Teixeira Maia Júnior.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR
- 1º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 2º Vice-Presidente -

WOLUSTON GOMES CELESTINO
- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1267 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Cláudio Bomfim de Castro e Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ:

Art. 1.º - Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Cláudio Bomfim de Castro e Silva.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR
- 1º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 2º Vice-Presidente -

WOLUSTON GOMES CELESTINO
- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1268 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Paulo Arêas de Moraes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA:

Art. 1.º - Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Paulo Arêas de Moraes.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR
- 1º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 2º Vice-Presidente -

WOLUSTON GOMES CELESTINO
- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES
- 2º Secretário -

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 005/2021
PROCESSO Nº 051/2021
CONTRATO Nº 005/202

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: V. L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 11.368.658/0001-77

VALOR MENSAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 05/04/2021

DOTAÇÃO: P.T. 1.10/1122009527240000

DESPESA: N.D. 339039

FISCAL: Patrícia de Souza Manhães

GESTOR(A): Jairo Baltazar Vieira

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fábio Augusto Viana Ribeiro

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 003/2021
PROCESSO Nº 040/2021
CONTRATO Nº 004/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de informação no telão do plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: S.C SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 19.475.521/0001-23
VALOR MENSAL: R\$ 6.712,50 (seis mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
ASSINATURA: 07/04/2021
DOTAÇÃO: P.T. 01010112200952724
DESPESA: N.D. 339039
FISCAL: Karla Marcelino França
GESTOR: Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fábio Augusto Viana Ribeiro
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 003/2021

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021, conforme discriminado abaixo:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **20 de abril de 2021 às 10:00 h (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: www.camara.campos.rj.gov.br

"Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

André Luís da Silva Boviot
Pregoeiro da CMCG

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br